

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 043/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018

CREENCIAMENTO 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 250/2018, analisou a Solicitação nº 152 e 427/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Comunicação Social para **CREENCIAMENTO DE EMPRESA DE RÁDIOS AM/FM PARA CRIAR E VEICULAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SECOM E SEMSA**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 em face a Empresa **RADIO DIFUSORA DE ITAJUBÁ LTDA - ME**, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação. **ISTO POSTO**, fica a Empresa **RADIO DIFUSORA DE ITAJUBÁ LTDA - ME**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 24 de agosto de 2018.

Giovani Vinicius Raponi
Presidente da CPL

Olivia da Silva Simplicio Donizete
Membro CPL

Maika Jennifer Ribeiro
Membro CPL

Aline Pereira Lopes Colosimo
Membro CPL

Caroline Carvalho Mendes
Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018

CREDENCIAMENTO 002/2018

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMSA e SECOM, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE RÁDIOS AM/FM PARA CRIAR E VEICULAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SECOM E SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, **RADIO DIFUSORA DE ITAJUBÁ LTDA - ME**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 24 de agosto 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal